

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**  
Em 23 de junho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento da Petição n.º 1/2010, de autoria do Senhor Ivan Alves Ribeiro, que expõe irregularidades ocorridas no Sindicato dos Servidores Públicos de Unaí – Sindsmaiu –, considerando decisão tomada pela Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, diante de sua incompetência para prosseguir na investigação em questão, tendo em vista os princípios da autonomia sindical e da separação dos poderes e após o encaminhamento de cópia da mesma ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**VEREADOR EULER BRAGA**